

405
e

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº DL2024.04.17.01

1 - ABERTURA:

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº DL2024.04.17.01, alusivo à Dispensa de Licitação Nº DL2024.04.17.01 para a contratação da empresa: **R E SOUSA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.**

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Aratuba enfrenta a urgente necessidade de construir um estacionamento e realizar a alvenaria de vedação do prédio, pois, a falta de um espaço adequado para estacionar os veículos e a precariedade da estrutura atual geram transtornos e risco a segurança de servidores e cidadãos, portanto se faz necessário a contratação de uma empresa para executar os serviços de construção de um estacionamento no paço municipal.

A falta de estacionamento adequado pode resultar em congestionamento nas ruas e dificuldade de acesso à Prefeitura, afetando a mobilidade e a eficiência de serviços prestados.

Construir um estacionamento no paço municipal pode melhorar significativamente a acessibilidade e a funcionalidade do local, facilitando o acesso dos funcionários e cidadãos aos serviços municipais.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **R E SOUSA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74, com sede na Travessa Monsenhor João Cruz, 206 - Bairro: Centro - Canindé-CE – CEP: 62.700-000, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e proposta de preços acostada aos presentes autos.

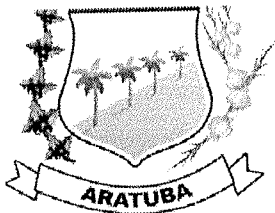
5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 45.390,12 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogado na forma



407
e

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, que atestará a entrega do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

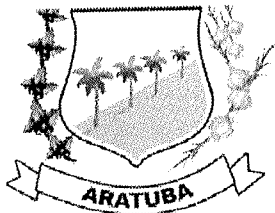
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Órgão:	01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	01.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto Atividade:	04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTAÇÕES
- Fonte de Recurso:	1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Aratuba/CE, 23 de Abril de 2024.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa de Licitação Nº DL2024.04.17.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO NO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SERVIÇO	01	45.390,12	45.390,12

Aratuba/CE, 23 de Abril de 2024.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação